



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de comissões inventariantes e dá outras providências.

O Presidente da **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 39, inciso II, e §2º, inciso XII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Para a finalidade de Prestação de Contas do exercício de 2024, a serem enviadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ficam designadas comissões inventariantes para emissão de:

I - Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;

II - Certidão de Inventário Físico e Financeiro do passivo circulante e não circulante e,

III - Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos atos potenciais ativos e passivos.

IV - Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos materiais em almoxarifado;

V - Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos valores em tesouraria.

Art. 2º A Comissão Inventariante, para emissão da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, será composta pelas seguintes servidoras:

I - **Débora Poscidônio Araújo Gomes**, Chefe de Compras, Presidente;

II - **Thaís Aparecida Vieira Silva**, Assessora de Comunicação Social, Membro;

III - **Kelli Cristina de Paula**, Assessora, Membro.

Art. 3º A Comissão Inventariante, para emissão da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante, será composta pelas seguintes servidoras:

I - **Patrícia Aparecida de Araújo**, Chefe de Contabilidade, Presidente;

II - **Débora Poscidônio Araújo Gomes**, Chefe de Compras, Membro;

III - **Kelli Cristina de Paula**, Assessora, Membro.

Art. 4º A Comissão Inventariante, para emissão da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos atos potenciais ativos e passivos, será composta pelas seguintes servidoras:

I - **Patrícia Aparecida de Araújo**, Chefe de Contabilidade, Presidente;



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- II - Adriana Prado da Silva Santos**, Assessora, Membro;
III - Kelli Cristina de Paula, Assessora, Membro.

Art. 5º A Comissão Inventariante, para emissão da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos materiais em almoxarifado, será composta pelas seguintes servidoras:

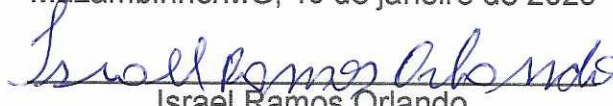
- I - Débora Poscidônio Araújo Gomes**, Chefe de Compras, Presidente;
II - Adriana Prado da Silva Santos, Assessora, Membro;
III - Thaisa Aparecida Vieira Silva, Assessora de Comunicação Social, Membro.

Art. 6º A Comissão Inventariante, para emissão da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos valores em tesouraria, será composta pelas seguintes servidoras:

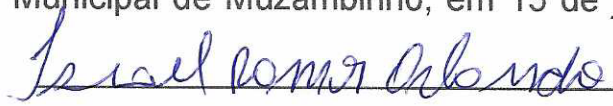
- I - Patrícia Aparecida de Araújo**, Chefe de Contabilidade, Presidente;
II - Adriana Prado da Silva Santos, Assessora, Membro;
III - Thaisa Aparecida Vieira Silva, Assessora de Comunicação Social, Membro.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 15 de janeiro de 2025


Israel Ramos Orlando
Presidente

Registrada no sistema e publicada no quadro de publicações e no sítio oficial da Câmara Municipal de Muzambinho, em 15 de janeiro de 2025, por minha ordem.


Israel Ramos Orlando
Presidente